



JUSTIÇA ELEITORAL
098ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 25/2022

**NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES GERAIS 2022**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **FELIPE SANDRI**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.669/21, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 6 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, em 30 de outubro de 2022. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Coronel Pilar

Local de Votação: 1015 - EMEI APRENDENDO BRINCANDO (ANTIGA EMEF BENTO GONÇALVES)

Seção: 15

ROSANE FERLA FACHINELLI	080585780477	PRESIDENTE DE MESA
PAULA PELIZZARI REBELLATTO	097054840442	1º MESÁRIO
FABIANA DELAZZERI	100655120426	2º MESÁRIO
RAQUEL VERONESE FOPPA	073424960400	SECRETÁRIO

Seção: 41

AMANDA CASSINELLI	108820620493	PRESIDENTE DE MESA
ANGELICA BALDISSERA ZANATTA	096592180442	1º MESÁRIO
MATEUS CONTINI	105296400469	2º MESÁRIO
JUCIMARA BENINI	054585420426	SECRETÁRIO

Seção: 88

DEBORA VERONESE	103401940469	PRESIDENTE DE MESA
MARCELO MARCIO MANFROI	073425740450	1º MESÁRIO
MARCELO ZANATTA	066817270477	2º MESÁRIO
JUCIANE MANICA PIANESOLA	073420850493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA ASSUNÇÃO

Seção: 93

TIAGO JOSE GIONGO	092427020426	PRESIDENTE DE MESA
RENAN ENDRIZZI	352032940141	1º MESÁRIO
JANAINA GIONGO	122065130418	2º MESÁRIO
MARCELO FIN	114373210434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - SALAO COMUNITARIO CRUZEIRO

Seção: 94

ALINE ENGSTER	085760850442	PRESIDENTE DE MESA
---------------	--------------	--------------------

ANGELICA BENINI	108818850434	1º MESÁRIO
DANIELA GRAZZIOLI	110873650434	2º MESÁRIO
LARISSA BARETER	116155390469	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA SÃO JORGE

Seção: 113

FABIANE PISONI	105295980418	PRESIDENTE DE MESA
LIDINEIA AGOSTINI	093499360418	1º MESÁRIO
TACIA AGATTI	100654080485	2º MESÁRIO
DIOGO BEAL	122065250450	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, no mesmo horário do dia 30 de outubro de 2022.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Garibaldi em 1 de agosto de 2022. Eu, DAIANE CONTE, Chefe de Cartório da 98ª Zona Eleitoral, subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sandri, Juiz Eleitoral**, em 01/08/2022, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1048606** e o código CRC **D6CED82D**.